

Resolução nº : 18087/98  
Protocolo nº : 394836/97  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ ORESTES PREIMA DE PRUDENTÓPOLIS  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ ORESTES PREIMA DE PRUDENTÓPOLIS e SEED, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente